

## Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 257/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE,** Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de 150h (cento e cinquenta horas) mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). Valdira Andrade das Neves, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica — Ensino Fundamental, até a data de 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

- I O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.
- Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 3°. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 08 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA Secretário Municipal de Administração e Finanças

M